



ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL DE VILHENA



Prefeitura Municipal de Vilhena

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	2
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3
SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4
SEMCOM - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	6
SEMPAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	7
ATOS DO LEGISLATIVO	9



SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO CONTRATO: 062/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO Nº 062/2021, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL, Secretária Municipal de Educação, Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Agente de Fiscalização: DAVI ALMEIDA MARQUES, matrícula 6223, para ser FISCAL DO CONTRATO Nº 062/2021– Contratação de empresa especializada, para execução da obra de reforma na Escola de Ensino Fundamental Castelo Branco, oriundo do Processo Administrativo nº 1744/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena (RO), 11 de janeiro de 2022.

AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL
Secretária Municipal de Educação

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

PORTARIA N.º 008/2022

NOMEIA THAIRINE DA SILVA MARTINS NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **FAIÇAL IBRAHIM AKKARI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 53.360/2021,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear **THAIRINE DA SILVA MARTINS**, inscrita no CPF nº 040.997.992-98, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CPC - 7**, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º A servidora nomeada por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 13 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena – RO, 13 de janeiro de 2022.

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI
Diretor Geral SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

ADENDO MODIFICADOR N° 001/SAAE/2022

Pregão Eletrônico N° 032/SAAE/2021.

Processo Administrativo nº 183/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FROTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E ABASTECIMENTO DA FROTA OFICIAL DO SAAE VILHENA – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTO DE VILHENA, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA N° 069/2021/SAAE.

A Pregoeira do SAAE – Serviços Autônomos de Águas e Esgotos do Município de Vilhena/RO, no uso das atribuições legais torna público que está retificando, através deste ADENDO, o ITEM 15.2 DO ANEXO I, do documento editalício ref ao Pregão supramencionado.

ANEXO I (ITEM 15.2) – TERMO DE REFERÊNCIA:

Onde se Lê:

15.2 – Serão exigidas as cópias das notas fiscais das empresas terceirizadas da CONTRATADA deverão ser fornecidas ao SAAE/VILHENA-RO para validação dos valores dos serviços a serem pagos. Todavia, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal em seu próprio nome, sobre o valor total a ser pago na fatura mensal, recolhendo todos os tributos que se façam necessários.

Leia-se:

15.2 – As empresas terceirizadas pela contratada emitirão as Notas Fiscais em nome da contratante, que acompanharão a entrega, conferência e recebimento dos produtos e encaminharão uma via para a contratada, gerenciadora do cartão, via sistema, para o recebimento do valor. Todavia, a contratada deverá emitir a sua própria Nota Fiscal com o valor total a ser pago, no período apurado, bem como recolher os tributos que se façam necessários.

O edital com este anexo ADENDO MODIFICADOR encontra-se à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, na Avenida Major Amarantes, 2788 – Centro de Vilhena/RO e anexo ao Sistema Licitanet no alcance de todos os interessados, assim como as demais cláusulas e Anexos permanecem inalterados, bem como a data e local para disputa.

Vilhena-RO, 13 de Janeiro de 2022.

JACKELINE V.S. MANGANARO
Pregoeira Oficial
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena-RO

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/PMV/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA, Estado de Rondônia, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, autorizada pelo Decreto nº 49.560/2020, na forma da Lei Municipal nº 1.804/2004, alterada pela Lei nº 3.132/2010, combinada no que couber com os termos das Leis nº 007/1996 e 008/1996, e suas alterações, atendendo aos princípios da impessoalidade, da legalidade e da publicidade dos atos da administração pública, TORNA PÚBLICO a PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO Processo Seletivo regido pelo **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/PMV/2021** para o provimento de vagas para Médicos e Terapeuta Ocupacional,

1. Fica alterado o **Anexo II – Cronograma Previsto** do EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/PMV/2021
ONDE SE LÊ:

ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO
Edital nº 003/PMV/2021

EVENTO	DATA PREVISTA	HORÁRIO
Publicação na Internet do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 003/PMV/2021 no site http://www.vilhena.ro.gov.br	13/12/2021	-
Período das Inscrições pela Internet	14/12/2021 a 08/01/2022	08:00 horas do 1º dia de inscrição até as 18:00 horas do último dia de inscrição, considerando o horário de Rondônia.
Homologação das Inscrições	11/01/2022	18:00H
Divulgação do Resultado da Avaliação de Títulos	13/01/2022	13:00H
Entrega dos Recursos	13/01/2022	14:00H as 18:00H
Resposta aos Recursos e Homologação do Resultado Final	14/01/2022	-
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 003/PMV/2021	14/01/2022	-

O presente cronograma poderá ser alterado mediante a conveniência da Administração Pública Municipal. Quaisquer alterações serão divulgadas nos veículos de comunicação dispostos neste edital.

LEIA-SE
ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO
Edital nº 003/PMV/2021

EVENTO	DATA PREVISTA	HORÁRIO
Publicação na Internet do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 003/PMV/2021 no site http://www.vilhena.ro.gov.br	13/12/2021	-
Período das Inscrições pela Internet	14/12/2021 a 08/01/2022	08:00 horas do 1º dia de inscrição até as 18:00 horas do último dia de inscrição, considerando o horário de Rondônia.
Homologação das Inscrições	11/01/2022	18:00H
Divulgação do Resultado da Avaliação de Títulos	14/01/2022	18:00H
Entrega dos Recursos	15/01/2022	14:00H as 18:00H
Resposta aos Recursos e Homologação do Resultado Final	17/01/2022	-
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 003/PMV/2021	18/01/2022	-

O presente cronograma poderá ser alterado mediante a conveniência da Administração Pública Municipal. Quaisquer alterações serão divulgadas nos veículos de comunicação dispostos neste edital.

Vilhena/RO, 13 de janeiro de 2022.

WESLAINE CRISTINA DE AMORIM
 Secretária Municipal de Saúde
 Decreto nº54.536/2021

SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 408 / 2022

Natureza:

DATA: 13/01/2022 PROTOCOLO: 408 / 2022 PROCESSO: 295

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**CNPJ:** 05.914.650/0001-66**Insc. Estadual:** 255637**Endereço:** AV. IMIGRANTES, 4137**Bairro:** INDUSTRIAL **Cidade:** Porto Velho - RO**CEP:** 76.821-063**Telefone:**

OBJETO

Contratação da empresa Centrais Elétricas de Rondônia S/A Ceron para fornecimento de Energia Elétrica, de forma contínua, para uso exclusivo da sede dos seguintes núcleos de atendimento: Departamento Financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, localizada na Av. Juraci Correia Muller, nº 5560 – Bairro Jardim Eldorado, identificação sob o nº 20/1213579-4; Casa dos Conselhos, localizada na Av. Presidente Nasser, nº 470 – Bairro Jardim América, identificação sob o nº 20/502996-2; Capela Mortuária, localizada na Av. Melvin Jones, nº 775 – Bairro Cristo Rei, identificação sob o nº 20/1064684-2 de acordo com as condições Gerais de fornecimento de Energia elétrica em um só ponto de entrega, com medição individualizada, nas quantidades e períodos estabelecidos e em conformidade com normas fixadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade premente de utilização dos serviços de fornecimento de energia elétrica, torna-se imperativa a promoção de processo licitatório que vise à contratação dos citados serviços, uma vez que estes são imprescindíveis para viabilizar as atividades institucionais do Departamento Financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social, Casa dos Conselhos e Capela Mortuária;

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
2100108122000321903390390000	000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	17	VALOR DESTINADO DO ESTIMATIVO PARA O PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA.	Unidad	1.00	18,000.0000	18,000.00
Total:						18,000.00	

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

Lucélia de Oliveira Vargas da Silva



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 407 / 2022**Natureza:****DATA:** 13/01/2022 **PROTOCOLO:** 407 / 2022**CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)**Fornecedor:** ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**CNPJ:** 05.914.650/0001-66**Insc. Estadual:** 255637**Endereço:** AV. IMIGRANTES, 4137**Bairro:** INDUSTRIAL **Cidade:** Porto Velho - RO**CEP:** 76.821-063**Telefone:****OBJETO**

contratação da empresa Centrais Elétricas de Rondônia S/A Ceron para fornecimento de Energia Elétrica, de forma contínua, para uso exclusivo da sede do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado na Rua Rio Grande do Norte, nº 1950 – Bairro Parque Ind. Novo Tempo, identificação sob o nº 20/1317178-0 (Onde está instalado o programa Criança Feliz), de acordo com as condições Gerais de fornecimento de Energia elétrica em um só ponto de entrega, com medição individualizada, nas quantidades e períodos estabelecidos e em conformidade com normas fixadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade premente de utilização dos serviços de fornecimento de energia elétrica, torna-se imperativa a promoção de processo licitatório que vise à contratação dos citados serviços, uma vez que estes são imprescindíveis para viabilizar as atividades institucionais do Programa Criança Feliz.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0200204122000320673390140000	000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	17	VALOR DESTINADO DO ESTIMATIVO PARA O PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA.	Unidad	1.00	25,000.0000	25,000.00
Total:							25,000.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

Lucélia O. Vargas da Silva

SECOM - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 23 / 2022

Natureza:

DATA: 12/01/2022 PROTOCOLO: 290 / 2022 PROCESSO: 294

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: OI S/A

CNPJ: 76.535.764/0323-47

Insc. Estadual: 10.196.301-1

Endereço: AV. LAURO SODRE, 3290 - TANQUES,

Bairro: CENTRO Cidade: Porto Velho - RO

CEP: 78.903-711

Telefone:

OBJETO

Pagamento de fatura de linha telefônica fixa.

JUSTIFICATIVA

Solicito de Vossa Excelência, autorização para abertura de Processo para pagamento de fatura da linha telefônica (69) 3919-7081 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0300104122000320693390390000	000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0300104122000320693390390000	000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	12739	PAGAMENTO DE CONTA DE TELEFONE FIXO DA LINHA	Serviço	1.00	1,500.0000	1,500.00
						Total:	1,500.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

 EDUARDO TOSHIYA TSURU
 PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VILHENA							
Estado do Rondônia							
Exercício: 2022							
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 13 / 2022							
Natureza:							
DATA: 08/01/2022		PROTOCOLO: 418 / 2022			PROCESSO: 296		
CONTRATANTE							
MUNICÍPIO DE VILHENA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A							
CNPJ: 05.914.650/0001-66				Insc. Estadual: 255637			
Endereço: AV. IMIGRANTES, 4137							
Bairro: INDUSTRIAL				Cidade: Porto Velho - RO		CEP: 76.821-063	
Telefone:							
OBJETO							
ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELETRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMPLAN							
JUSTIFICATIVA							
ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELETRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMPLAN							
DESPESA							
Programática		Fonte	Descrição				
0200105153000321523390390000		00000C	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
1300104121000321073390390000		00000C	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
ITEM(S)							
Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	25128	ESTIMATIVO DESTINADO AO PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.	Unidad	1.00	20,000.0000	20,000.00
Total:							20,000.00
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.							
 SUELI SANTANA MAGALHAES Sueli Santana Magalhães Sec Mun de Planejamento							



ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 002/2022

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL REVISIONAL PARA ANÁLISE DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 134 E 138/2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e V, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para constituírem a Comissão Especial Revisional para Análise dos Processos Administrativos nº 134 e 138/2017, referentes à Obra de Reforma e Ampliação da Sede da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena-RO:

PRESIDENTE – Günther Schulz

SECRETÁRIO – Aveles Allan Jean Rafael do Couto

MEMBRO – Ebenézer Donadon Gardini

Art. 2º A Comissão terá a atribuição de apresentar relatório conclusivo acerca do laudo pericial enviado pela Prefeitura Municipal de Vilhena, no intuito de apurar eventuais atos ilícitos causadores de prejuízos ao erário ou ofensas dos princípios que regem a Administração Pública durante a vigência dos contratos administrativos de reforma, ampliação e fiscalização da atual sede da CVMV, bem como instruir o Processo Administrativo nº 029/2020.

Art. 3º O prazo, improrrogável, para a execução e conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 10 de janeiro de 2022.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 003/2022

NOMEIA A SERVIDORA **GISELLE APARECIDA MONTEIRO** PARA EXERCER INTERINAMENTE O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE **DIRETOR ADMINISTRATIVO**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, combinado com o artigo 25, incisos II, V e XXIX, do Regimento Interno desta Casa, e

CONSIDERANDO que o servidor Leandro José Lang, titular do cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo, se afastará entre os dias 11 e 20 de janeiro de 2022 em razão de gozo de férias remuneradas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 11 de janeiro de 2022, a servidora **GISELLE APARECIDA MONTEIRO** para exercer, interinamente, o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO, Grupo Ocupacional: Diretoria, Símbolo: CPC-1**, com lotação na **Diretoria Administrativa**, conforme os Anexos VII, VIII, X, XI, XII e XIII da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, alterados pelas Leis nºs 4.889, de 4 de maio de 2018, e 5.126, de 24 de julho de 2019.

Parágrafo único. A nomeação será com ônus enquanto perdurar o afastamento do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 10 de janeiro de 2022.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 004/2022

DESIGNA, INTERINAMENTE, O SERVIDOR **JOÃO VICTOR ALVES MATTOS** PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE **ENCARREGADO DE PROTOCOLO GERAL**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, combinado com o artigo 25, incisos II, V e XXIX, do Regimento Interno desta Casa, e

CONSIDERANDO que a servidora Sandra da Silva Nogueira, titular da Função de Confiança de Encarregado de Protocolo Geral, se afastará entre os dias 10 e 29 de janeiro de 2022 em razão de gozo de férias remuneradas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, interinamente e com ônus, a partir de 10 de janeiro de 2022, o servidor **JOÃO VICTOR ALVES MATTOS** na função de confiança de **ENCARREGADO DE PROTOCOLO GERAL**, Símbolo: **FC-2**, com lotação na **Diretoria Administrativa**, conforme os Anexos VII, VIII, X, XI, XII e XIII da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, alterados pelas Leis nºs 4.889, de 4 de maio de 2018, e 5.126, de 24 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 10 de janeiro de 2022.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

PATRICIA APARECIDA DA GLÓRIA
Vice-Prefeita

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

JOSE REGINALDO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

LUCÉLIA DE OLIVEIRA VARGAS DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

HERBERT WEIL
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

AMANDA MARTINS DE ESPINDULA AREVAL
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

RAFAEL MAZIERO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

SUELI SANTANA MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WESLAINE CRISTINA DE AMORIM
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

VIVIAN BACARO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO MACEDO
Partido: PV

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salette Zilli Gonçalves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
Herbert Weil

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Gustavo Silva de França

CÂMARA MUNICIPAL
Miguel Câmara Novaes

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

Desenvolvimento Site
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**